Proc. Nº 13294/23
Fls. 5
SEMOB

Dr. Daniel Schmidt,

Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos,

REF.: Processo Administrativo nº **001-20.558-22**

Concorrência 10/22

Trata-se de procedimento administrativo, objetivando a Contratação de empresa para regularização do estacionamento rotativo do município.

Após análise da prova de conceito, a recorrente foi desclassificada e, apresentou suas razões recursais, constantes no Processo Administrativo 13.294/23.

A empresa recorrida apresentou suas contrarrazões no processo 15.326/23.

Por se tratar de prova de conceito, referente a questões absolutamente técnicas, e por não ter sido suscitada nenhuma questão jurídica, quanto às formalidades, ao encontro da decisão proferida no processo judicial 1002528-63.2023.8.26.0590, verifica-se seu regular cumprimento.

Eis a manifestação que encaminho.

São Vicente, 13 de abril de 2023.

GABRIEL GARCIA DA SILVA LEITE

SEJUR

DUÍLIO ROSANO JÚNIOR

PROCURADOR MUNICIPAL - SEJUR